EDITAL Nº 002/2026 – Termo de Fomento nº 982576/2025
Concessão de Bolsas de Pesquisa.

Fundação Regional Integrada – FuRI, pessoa jurídica de direito privado, instituição de natureza comunitária, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 96.216.841/0001-00, com endereço à rua Universidade das Missões, nº 464, bairro Universitário em Santo Ângelo/RS, torna público o presente Edital de abertura das inscrições do processo seletivo para contratação de bolsistas de pesquisa, com vista o atendimento do Termo de Fomento nº 982576/2025 referente ao projeto "Aquisição e disponibilização de equipamentos laboratoriais de alta tecnologia, voltados ao aprimoramento das análises clínicas e de pesquisa científica, com foco especial no estudo dos fatores neurotróficos derivados do encéfalo, bem como na avaliação do perfil metabólico e hematológico da população idosa assistida", firmado com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, a fim de suprir as necessidades do projeto supracitado a ser implementado pelos cursos de Biomedicina e Farmácia da URI Santo Ângelo.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Para concorrer à Bolsa, o candidato ingressante em 2026 deve estar regularmente matriculado em um dos seguintes cursos de graduação: Biomedicina e Farmácia da URI – Campus de Santo Ângelo.

1.2. O número de Bolsas de Pesquisa consta no item 2 deste Edital.

1.3. O processo de concessão de Bolsas de Pesquisa será realizado no mês de novembro de 2026 e a implementação a partir do mês de dezembro de 2026.

1.4. A concessão das Bolsas de Pesquisa é pelo prazo de até 12 (doze) meses sem renovação.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS, VALOR E CARGA HORÁRIA

2.1. Duas (2) Bolsas de Pesquisa para estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação mencionados no item 1.1 deste edital no valor de R$ 700,00 (setecentos reais) cada bolsa, concedidas pelo período de até 12 meses, com carga horária semanal de 20 horas.

2.2. As bolsas terão validade a partir de suas concessões até o prazo final estabelecido neste edital e conforme estabelecido no Termo de Fomento nº 982576/2025 – Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

3.1 São candidatos às Bolsas de Pesquisa, os alunos ingressantes a partir do ano de 2022.

3.2. A concessão das Bolsas de Pesquisa é subordinada à classificação final decorrente da pontuação obtida nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

3.3. É vedado participar do edital o aluno que tenha indisponibilidade de tempo para dedicar-se as obrigações indicadas no item 5 deste edital.

4. ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O candidato à Bolsa de Pesquisa deve cumprir as seguintes etapas de seleção e critérios de pontuação descritos a seguir:

4.1. ETAPA I. Análise do Currículo (40 pontos)

4.2. ETAPA II. Entrevista (60 pontos)

Critérios:
a) Objetividade e clareza na exposição de ideias;
b) Pertinência das respostas às questões apresentadas pelos membros da banca;
Obs: As entrevistas serão realizadas no dia 16 novembro de 2026 através do google *meet* em horários previamente agendados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

5.1. O aluno contemplado com Bolsa de Pesquisa deve:

5.1.1. Comprovar, através de Termo, de que dispõe de 5 (cinco) turnos semanais equivalente a 20 horas semanais, para dedicar-se às atividades de pesquisa do projeto.

5.2. O aluno contemplado com Bolsa de Pesquisa deverá cumprir cumulativamente com as seguintes obrigações:

5.2.1. Dedicar tempo para participação no Grupo de Pesquisa do qual faz parte e em Eventos Científicos, promovidos pela Instituição ou em outras Instituições de Ensino e Pesquisa. Além disso, deverá fazer parte do grupo de pesquisa da Liga acadêmica do estudo do Envelhecimento Humano. É obrigatória a participação com submissão de trabalho dos bolsistas em eventos científicos.

5.2.2. Obter aprovação em 100% das disciplinas cursadas no curso de graduação de origem.

5.3. Se, eventualmente, o aluno bolsista não cumprir com quaisquer das obrigações, deverá justificar à Coordenação do Projeto para que sejam avaliadas as condições para a continuidade da concessão da bolsa.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão ofertadas 2 (duas) Bolsas de Pesquisa para atuar na execução nos estudos previstos no Projeto.

7. INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

7.1. Período e local de entrega: As inscrições para candidatura de Bolsa de Pesquisa devem enviar seu currículo para tiagob@san.uri.br, no período de 30 de outubro a 12 de novembro de 2026, colocando na descrição do assunto "Inscrição para a Bolsa de pesquisa".

6.5 A lista dos selecionados com Bolsa de Pesquisa estará disponível no site da URI, até dia 23 de novembro de 2026.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelas coordenações dos cursos de graduação da URI. Demais informações podem ser obtidas, pelo telefone (55) 3313-7928 ou pelo e-mail tiagob@san.uri.br.

Santo Ângelo, 30 de outubro de 2026.

Prof. Gilberto Pacheco
Diretor-Administrativo
URI – Campus de Santo Ângelo